



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº. 4.746, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Estabelece os prazos de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF para o ano de 2026, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do constante na Lei Complementar nº 80, de 23 de dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN:

I - no caso de pessoas jurídicas, o imposto será recolhido até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador;

II - Os profissionais autônomos recolherão o ISSQN:

a) quando devido mensalmente, até o último dia útil do mês subsequente ao do fato gerador;

b) quando devido anualmente, em 1 (uma) parcela, a partir do mês de fevereiro de cada ano.

Art. 2º Para o ano de 2026, fica estabelecida a seguinte data para o pagamento do ISSQN devido anualmente: **10 DE MARÇO DE 2026**:

Art. 3º Fica estabelecido o seguinte prazo para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - TLLF, para o exercício de 2026: **10 DE**



# **PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS**

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## **MARÇO DE 2026**

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 4.739, de 26 de janeiro de 2026.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 03 de fevereiro de 2026.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**